



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe.
CNPJ 13.119.961/0001-61

**LEI Nº 546
DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA EM VILA PEDRAS, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COMO SENDO, QUADRA POLIESPORTIVA “ANTONIO LUIZ DE ANDRADE NETO (TITO), E REVOGA A LEI Nº 517, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAPELA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica denominada Quadra Poliesportiva, em Vila Pedras, de “**Antônio Luiz de Andrade Neto (Tito)**”.

Art. 2º – Cabe a Prefeitura Municipal colocar placa e tornar público para conhecimento de todos os munícipes.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 517, de 07 de Dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


Silvany Yanina Mamlak
Prefeita Municipal